



LEI N.º 2.921/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025) e Lei n.º 2.887/2024 (LDO 2025), no valor total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0775) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0239) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1208 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE TRANSP. ESCOLAR
1.012 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Coqueiral, 08 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal